



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.000764/2016-93

CONTRATO Nº 01/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria nº 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 598.700.447-00, e a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ: 33.000.118/0001-79, situada na Rua do Lavradio, Nº 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Lopes Pinheiro**, portador da carteira de identidade nº 07284336-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF sob nº 887.368.657-53 e **Luiz Marcel Alonso Levy Notari**, portador da carteira de identidade nº 16.247.107-5, expedida pela Secretaria de segurança pública – instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt e CPF sob nº 259.671.658-51, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo nº. 23063.000764/2016-93**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **17/03/2021 a 17/03/2022.**

DS
LMALN

DS
FLP

CEFET/RJ
Quarto Termo Aditivo – Contrato 01/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do contrato é de **R\$ 449.103,60** (quatrocentos e quarenta e nove reais, cento e três reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800061	169354	8100	339039	152166	V20RLN01T1N

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

DS
LMALN

DS
FLP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 2017

SILVIA CRISTINA RUFINO Digitally signed by
SILVIA CRISTINA RUFINO

Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

DocuSigned by:

FERNANDO LOPES PINHEIRO

F4F85BD769CB431

Fernando Lopes Pinheiro

EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DocuSigned by:

Luiz Marcel Alonso Levy Notari

6BD60167601143A

Luiz Marcel Alonso Levy Notari

EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 13/01/2021 | Edição: 8 | Seção: 3 | Página 49

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23063.000764/2016-93.

Pregão. Nº 88/2016, Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA, Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses.. Vigência: 2021-03-17 a 17/03/2022. Valor Total: R\$ 449.103,60, Data de Assinatura: 05/01/2021.

(COMPRA\$NET 4.0 - 05/01/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

